



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***920194**

Data: 22/12/2022

IP com nº: 192.168.1.117

www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=170



SUMÁRIO

CONTRATO

- ☒ CONTRATO: 064/2022 - EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 064/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA-PE

DECRETO

- ☒ DECRETO: 063/2022 - ESTABELECE RECESSO DE FINAL DE ANO AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS UNIDADES DE SAÚDE QUE NÃO PRESTAM SERVIÇOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TERMO ADITIVO

- ☒ TERMO ADITIVO: 001/2022 - 1º TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MOREILÂNDIA - CONTRATO - CONTRATO:
064/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: CONTRATO nº 064/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MOREILÂNDIA-PE

Contratada: ANDERSON GABRIEL R. DE SÁ DA SILVA
COMERCIO E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 37.300.451/0001-54.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinado
suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Moreilândia e suas
Secretarias, bem como do Fundo Municipal de Educação, bem como na
Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04;

PROJETO ATIVIDADE: 2073; 1021;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00;

Valor Global Estimado: R\$ 15.496,00 (Quinze mil, quatrocentos e
noventa e seis reais).

Data de Assinatura do Contrato: 14/12/2022.

Assinam:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE: EDINA REGINA
LOPES DE OLIVEIRA

Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. ANDERSON GABRIEL
RODRIGUES DE SÁ DA SILVA

**Ref. Ao Processo Licitatório nº 001/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, celebrado de um lado O
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA através FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO ,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº
11.361.227/0001-89, localizada na Rua José Miranda Soares, nº 901,
Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP:
56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora, **Edina Regina
Lopes de Oliveira**, brasileira, divorciada, professora, residente e
domiciliada na Rua José Miranda, 1102, Centro - Moreilândia/PE,
inscrita na Carteira de Identidade nº 6533341-SSP-PE, e inscrita no
CPF(MF) sob o n.º 026.375.094-90, residente e domiciliada na Rua
Duque de Caxias, nº 40, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de
Pernambuco, CEP: 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado
ANTÔNIO ARIORLANDO MIRANDA DE SOUZA ME, pessoa
jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Romão Sampaio,
s/n, Centro, nesta cidade de Moreilândia/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o
n.º 40.215.472/0001-86, neste ato representado por **Antônio Ariorlando
Miranda de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 765.364.324-87 e RG
nº 4346706-SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Rua Santa
Terezinha, s/n, Centro, neste município de Moreilândia/PE -
CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo
resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao
contrato original, Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Eletrônico
001/2022, celebrado em 24 de fevereiro de 2022, mediante as seguintes
cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – aquisição de Gêneros
alimentícios do saldo remanescente da ARP nº 001/2022 para a formação
do cardápio referente a merenda escolar para atender a futuras e eventuais
necessidades dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino
do Município de Moreilândia-Pernambuco, conforme especificações
constantes nos autos, bem como na proposta apresentada pela
CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE ACRÉSCIMO - Por força do Art. 65, §
1º da Lei nº 8.666/93, O contrato Original recebe o acréscimo de 25%
(por cento) correspondendo a **R\$ 10.099,70** (dez mil, noventa e nove reais
e setenta e setenta centavos), passando o valor do Contrato Original a ter
valor total de **R\$ 50.826,50** (cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis reais
e cinquenta centavos) conforme planilha anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS -
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que
se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o
presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado
conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia-PE, 01 de dezembro de 2022.

Edina Regina Lopes de Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE
Contratante

Antônio Ariorlando Miranda de Souza
Antônio Ariorlando Miranda de Souza ME
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
DECRETO: 063/2022**

DECRETO N.º 63 /2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ESTABELECE RECESSO DE FINAL DE ANO AOS SERVIDORES QUE
COMPÕEM AS UNIDADES DE SAÚDE QUE NÃO PRESTAM SERVIÇOS
ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Moreilândia**, Estado de
Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica
Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o recesso de final de ano terá
início no dia 26 de dezembro (segunda-feira) de 2022 e que o retorno das
atividades ocorrerá no dia 02 de janeiro (segunda-feira) de 2023, aos
servidores que compõem as unidades de saúde que não possuam a
obrigatoriedade de continuidade ininterrupta dos trabalhos.

Parágrafo único. O disposto no caput se aplica aos servidores
públicos, empregados públicos, contratados temporários e estagiários.

Art. 2º - Os serviços de atendimento à atenção básica ficarão
funcionando de acordo com o cronograma anexo, preservando o calendário
de vacinação.

Art. 3º - O Hospital Municipal José Miranda Filho e o Centro
de Covid funcionarão normalmente durante o período de recesso.

Art. 4º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição da
Secretaria de Saúde e se apresentar de imediato se convocados para o
serviço urgente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua
publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 22 de dezembro de 2022.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - TERMO
ADITIVO: 001/2022**

1º TERMO ADITIVO

CPF: ***.920.194-** - Data: 22/12/2022 - IP com nº: 192.168.1.117
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=170



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito(a)

Edmundo Coelho Junior
Vice-Prefeito(a)

Beatriz Ferreira Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e
Finanças

Pedro Eronildo Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Pedro Junho dos Anjos
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Edina Regina Lopes de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Geovanna Sampaio Bento
Secretaria Municipal de Agricultura

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Secretaria Municipal de Saúde

Aparicio Teixeira Sampaio
Secretaria Municipal de Transportes

